




CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 08/16
FL: 468

EMENDA Nº 4 AO
PROJETO DE LEI Nº 08/2016
(MODIFICATIVA)

A COMISSÃO DE JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
Em: 15.03.2016

PRESIDENTE

Dê-se ao artigo 39 do Projeto de Lei nº 08/2016 a seguinte redação:

"Art. 39. Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento como órgão superior de assessoramento e consulta da administração municipal com funções fiscalizadoras e deliberativas no âmbito de sua competência."

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.


LENIR DE ASSIS
VEREADORA



CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

PL: 08/16
FL: 469

EMENDA Nº 4 AO
PROJETO DE LEI Nº 08/2016
(ADITIVA)

JUSTIFICATIVA

A Emenda se justifica pela importância do Conselho participar das deliberações, tanto das decisões como da utilização dos recursos do FPSBDS.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.


LENIR DE ASSIS
VEREADORA